



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1875 DE 23 de JUNHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO MENTA
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de ANTÔNIO MENTA, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se no Polígono Norte, entre o limite oeste da chácara nº 21 e a Rua Eustachio Santolin, no limite das chácaras nº 15, 16, 21 e 22, rumo Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas contarão os seguintes dizeres:
"Rua ANTÔNIO MENTA - Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

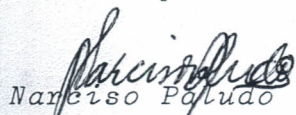
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 23 DE JUNHO DE 1983.


Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Narciso Poludo

Secretário da Administração